

RELATÓRIO DE AUDITORIA
CONTAS ANUAIS DE GESTÃO – 2011
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE ROSÁRIO OESTE – ROSÁRIO-PREVI
ATOS DE GESTÃO PRATICADOS PELOS ADMINISTRADORES E DEMAIS
RESPONSÁVEIS POR BENS, DINHEIROS E VALORES PÚBLICOS

PROCESSO N.º	:	13.896-7/2011
PRINCIPAL	:	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ROSÁRIO OESTE
CNPJ	:	03.180.924/0001-05
ASSUNTO	:	Contas Anuais de Gestão - 2011
GESTOR	:	Levi de Almeida de Belém
RELATOR	:	Auditor Substituto de Conselheiro Ronaldo Ribeiro
EQUIPE TÉCNICA	:	João Roberto de Proença – Auditor Público Externo Vera Lúcia de Oliveira – Técnica de Controle Publico Externo

1. INTRODUÇÃO

Excelentíssimo Conselheiro Relator,

Em atendimento ao inciso II do art. 71 da Constituição Federal, bem como ao art. 212 da Constituição Estadual e ao inciso II do art. 1º da Lei Complementar nº 269/2007, apresenta-se o Relatório de Auditoria das Contas Anuais de Gestão relativas ao exercício de 2011, do Fundo Municipal de Previdência Social de Rosário Oeste (RPPS), com o objetivo de subsidiar o **juízo dos atos de gestão**.

Este relatório consolida o resultado do controle externo simultâneo sobre as informações prestadas a esta Corte de Contas por meio do Sistema Aplic, dos

processos físicos, bem como das informações extraídas dos sistemas informatizados do órgão/entidade e outras obtidas em inspeção *in loco*, abrangendo a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e de resultados, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade.

A auditoria foi realizada na sede do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 32/2011, e em conformidade com as normas e procedimentos de auditoria aplicáveis à Administração Pública, bem como aos critérios contidos na legislação vigente.

2 – ADMINISTRADOR E DEMAIS RESPONSÁVEIS

GESTOR DO RPPS:	
Nome:	CEFFAS SOARES DA SILVA
Período:	03/01/2011 A 17/10/2011

GESTOR DO RPPS:	
Nome:	CEFFAS SOARES DA SILVA
Período:	18/10/2011 A 31/12/2011

CONTADOR:	
Nome:	MARIA DE LOURDES TAVARES FERNANDES
Período:	01/01/2009 A 31/12/2011

RESPONSÁVEL PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	
Nome:	MARJORI LOIDE BEDRESKE PETRENKO
Período:	01/01/2011 A 31/12/2011

3. RESULTADO DA ANÁLISE DOS ATOS DE GESTÃO

Da auditoria realizada, resultou o relatório que segue:

3.1. REGRAS PREVIDENCIÁRIAS

O Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rosário Oeste foi instituído por meio da Lei Municipal nº 975/2004, com personalidade jurídica de direito público e natureza de fundo contábil, vinculado à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Administração. A referida lei foi alterada pela Lei nº 1.053/2006.

3.1.1. Normas gerais

A seguir, apresenta-se o resultado da análise:

1. Não foram concedidos empréstimos a servidores ou ao Estado utilizando recursos do RPPS. (art. 6º, V, da L. 9.717/98 e art. 43, § 2º, II, da LRF);
2. Foi emitido Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) pelo MPAS ao RPPS – art. 7º, Lei nº 9.717/98 e Portaria MPS nº 204/08;
3. Há vinculação exclusiva de servidores detentores de cargo efetivo ao RPPS. (art. 11 da ON MPS nº 02/09);
4. Os servidores cedidos a outros entes continuam vinculados e contribuindo ao regime de origem. (art. 1º-A da Lei nº 9717/98 e arts. 32 e 33 da ON MPS nº 02/09);
5. As alíquotas dos servidores e dos inativos e pensionistas é de no mínimo 11% e, a patronal, de 11% até o dobro daquela estipulada para os servidores. (arts. 2º e 3º da Lei nº 9.717/98 e arts. 26 e 28 da ON MPS nº 02/09).

3.1.2. Benefícios Previdenciários

A seguir, apresenta-se o resultado da análise:

1. Não foram concedidos benefícios distintos dos previstos no RGPS. (art. 5º da Lei 9.717/98 e art. 23 da Portaria MPS nº 402/08);
2. Foram enviados ao TCE-MT todos os processos de aposentadoria e pensão concedidos no período. (art. 71, inc. III, CF e art. 197 da Resolução Normativa TCE/MT 14/07);
3. O benefício de salário-família foi concedido somente ao segurado que percebia remuneração ou proventos inferior ao limite previsto no art. 53 da ON MPS nº 02/09.

3.1.3. Origem dos Recursos

Para o exercício, o valor estimado da receita para o RPPS foi de R\$ 1.300.000,00, sendo efetivamente arrecadado o valor de R\$ 2.397.466,49, decorrente das origens constantes no Anexo V – Previdência, Quadro 01: Origem dos Recursos Previdenciários.

3.1.4. Créditos a Receber

Ao final do exercício, consta registrado em créditos a receber o valor de R\$ 307.947,19, conforme está lançado no Balanço Patrimonial – Anexo 14(fls.23-TC).

Contudo, consta registrado no Demonstrativo da Dívida Fundada – Anexo 16 do Município de Rosário Oeste o valor de R\$ 377.319,49 como sendo parcelamento de dívida com a previdência municipal, autorizado pela Lei Municipal nº. 1.205/2010.

- Anexo V – Previdência
 - Quadro 02: Créditos a Receber

Da análise, resultou o seguinte:

1. Não houve parcelamento de dívida do ente em relação aos valores da contribuição patronal, formalizado em termo de parcelamento constando o principal, a atualização, os juros, a quantidade e os valores das parcelas, assim como lei autorizativa do município - art. 36 da ON SPS nº 02/09, § 4º do art. 105 da Lei nº 4.320/64, art. 2º da Lei nº 10.028/00, arts. 29, III e § 1º, e 37, III, da LC 101/00 e art. 3º da Resolução nº 43 do Senado.

3.1.5. Destinação dos Recursos Previdenciários

3.1.5.1. Total de Benefícios Previdenciários e Despesas Administrativas

No período de janeiro a dezembro de 2011, as despesas com pagamento de benefícios e despesas administrativas totalizaram R\$ 740,976,70 e R\$ 159.133,24, respectivamente, conforme consta no Anexo V – Previdência, Quadro 03: Destinação dos Recursos Previdenciários.

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise:

1. Os recursos previdenciários foram utilizados somente para pagamento de benefícios previdenciários e despesas administrativas (2,00%). (art. 167, inc. XI, CF; art. 1º, III, Lei nº 9.717/98);
2. As despesas administrativas do RPPS no valor de R\$ 151.918,00, corresponderam a 2,01% do valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados

vinculados ao RPPS no exercício anterior (R\$ 7.539.531,86), estando em desacordo com o limite máximo de 2,00% estabelecido nas normas que disciplinam a matéria. (art. 6º, VIII, da Lei nº 9.717/98, art. 15 da Portaria MPS nº 402/2008 e Acórdãos nºs 21/05 e 130/06 TCE/MT) – **LA 03:**

- Anexo V – Previdência
- Quadro 04. Despesas Administrativas do RPPS

3.1.5.2. Aplicação Financeira dos Recursos Previdenciários

As disponibilidades de caixa previdenciária foram depositadas em conta separada das demais disponibilidades do ente patronal.

Os recursos previdenciários foram aplicados no mercado financeiro de acordo com as determinações legais, cujo saldo ao final do exercício é de R\$ 6.119.413,02.

3.1.6. Avaliação Atuarial

A seguir, apresenta-se os resultados da análise:

1. Foi realizada avaliação atuarial anual. (art. 1º, inc. I, L. Nº 9.717/98),
2. A avaliação atuarial foi assinada por atuário. (Decreto-Lei nº 806/69 e Decreto nº 66.408/1970);
3. O RPPS pode garantir diretamente a totalidade dos riscos cobertos sem necessidade de resseguro. (seguro de benefícios de risco como aposentadoria por invalidez e pensão por morte - art. 1º, IV, da Lei nº 9.717/98 e Acórdão nº 21/2005 TCE/MT);
4. Há cadastro de servidores e dependentes atualizado. (artigos 12 a 15 da Portaria MPS nº 403/08);
5. A alíquota estipulada na avaliação atuarial está sendo observada. (art. 24, § 1º, ON 02/09).

3.1.7. Contabilidade Previdenciária

A seguir, apresenta-se o resultado da análise:

1. Há registro contábil individualizado das contribuições de cada servidor e da parte patronal, e emissão de extrato anual ao segurado, com valores mensais e acumulados. (art. 1º, VII, Lei nº 9717/98 e art. 18 da Portaria MPS nº 402/08).

3.2. DESPESAS

No exercício de 2011 a despesa total empenhada perfaz o montante de R\$ 900.109,94, a liquidar R\$ 882.554,82 e a pagar R\$ 828.554,13, conforme Anexo II.

A seguir, apresenta-se o resultado da análise:

1. Não foram constatadas despesas não autorizadas/ilegais e/ou ilegítimas. (art.15 c/c 16 e 17 da LRF e art.4º da Lei 4.320/64);
2. Os pagamentos das despesas foram efetuados quando ordenados após sua regular liquidação. (art. 63, § 2º, L. 4320/64; arts. 55, § 3º, e 73, L. 8.666/93).

3.3. LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES

Não houve procedimento licitatório, o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rosário Oeste participa do Termo de vinculação a Contrato de Prestação de Serviços Técnicos de Operacionalização dos Regimes Próprios de Previdências dos Municípios do Estado de Mato Grosso com a AMM.

3.4. CONTRATOS

Não houve formalização de contratos, o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rosário Oeste participa do Termo de vinculação a Contrato de Prestação de Serviços Técnicos de Operacionalização dos Regimes Próprios de Previdências dos Municípios do Estado de Mato Grosso com a AMM.

3.5. PRESTAÇÃO DE CONTAS

As informações e os documentos obrigatórios foram enviados tempestivamente ao TCE/MT. (art. 70, CF; e art. 184, Res. nº 14/07- TCE/MT).

3.6 SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Não foi constatada omissão do responsável pela Unidade de Controle Interno em representar ao Tribunal de Contas do Estado sobre as irregularidades/ilegalidades que evidenciem danos ou prejuízos ao erário não reparados integralmente pelas medidas adotadas pela administração. (art. 74, §1º, da Constituição Federal; art. 76 da Lei 4.320/1964 e art. 163 da Resolução Normativa TCE/MT 14/2007 e art. 6º da Resolução Normativa TCE/MT 01/2007).

3.7 OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

As contas anuais de gestão prestadas pelo mesmo gestor em exercícios anteriores, relativamente à entidade analisada, foram julgadas regulares, com recomendações e determinações legais pelo TCE/MT.

Apresentam-se a seguir as recomendações contidas no Acórdão nº

2.369/2010, por ocasião do julgamento das contas relativas aos exercícios de 2009, temos o que segue:

	Recomendação – Contas Anuais 2009	Postura do gestor/situação verificada em 2011
1	primar pela exatidão dos relatórios e demonstrativos do Sistema APLIC, garantindo a sua fidelidade e precisão em virtude desse Sistema constituir um instrumento de transparência publicado e um dos instrumentos de fiscalização concomitante utilizados por este Tribunal, e a fim de evitar a reincidência na falha apontada;	Não foi constatado a inobservância deste item.
2	ao efetuar a avaliação atuarial anual do exercício, observe, caso precise, as retificações de valores no Anexo 14 – Balanço Patrimonial e Anexo 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais, no tocante ao passivo Real Descoberto e Resultado Patrimonial (Déficit Verificado), respectivamente, relativos à competência de 2009	Não foi constatado a inobservância deste item.

No tocante às Determinações desta Corte de Contas, contidas no Acórdão nº 2.369/2010, por ocasião do julgamento das contas relativas aos exercícios de 2009, listamos abaixo as providências do gestor:

	Determinação– Contas Anuais 2009	Postura do gestor/situação verificada em 2011
1	observe a vedação acerca da utilização de recursos do fundo para empréstimo aos entes federativos, contida no artigo 6º, inciso V, da Lei n.º 9.717/1998 e artigo 43, § 2º, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101/2000) e artigo 18 da Orientação Normativa MPS/SPD n.º 02/2009;	Não foi constatado a inobservância deste item.
2	regularize junto à Receita Federal o recolhimento devido das parcelas ao PASEP, relativas à competência de 2009, a fim de cumprir os artigos 7º, e 2º, inciso III, da Lei n.º 9.715/1998;	Não foi constatado a inobservância deste item.
3	atente-se aos ingressos da receita patrimonial a fim de registrá-la de forma correta, em cumprimento aos artigos 35, inciso I, 57 e 89 da Lei 4.320/1964 e ao princípio da evidência contábil;	Não foi constatado a inobservância deste item.
4	cumpra os prazos regimentais de envio de processos e informações a este Tribunal, a fim de evitar futuras inadimplências (Resolução Normativa n.º 16/2008);	Não foi constatado a inobservância deste item.
5	observe o percentual máximo legal de 20% para aplicação do fundo Caixa FI Ações Brasil IBX 50, em cumprimento ao artigo 7º, inciso II da Resolução n.º 3.790/2009;	Não foi constatado a inobservância deste item.

6	proceda ao arquivo na sede do fundo do RPPS dos documentos, bancos de dados e informações que dão suporte às avaliações atuárias, consoante exigência do artigo 15 da Portaria n.º 403/2008;	Não foi constatado a inobservância deste item.
---	--	--

4. DENÚNCIAS

Até o período analisado, não foram apresentadas ao TCE-MT denúncias contra atos de gestão praticados pelo administrador ou responsável.

5. REPRESENTAÇÕES

Até o período analisado, não foram apresentadas ao TCE/MT representações internas e externas contra atos de gestão praticados pelo administrador ou responsável.

6. TOMADA DE CONTAS

Até o período analisado, não foram apresentadas processos relativos a Tomada de Contas.

7. CONCLUSÃO

Apresentam-se, a seguir, as irregularidades relativas às amostras analisadas no exercício, para fins de citação, nos termos do § 1º do art. 256 RITCE-MT:

Responsável – Secretário de Administração LEVI ALMEIDA DE BELÉM:

1 - **LA 03. Previdência_Gravíssima_03.** Realização de despesas administrativas de

custeio superiores ao limite de 2,00% do valor total da remuneração, proventos e pensões, relativamente ao exercício anterior (art. 6º, VIII, da Lei nº 9.717/1998; art. 15 da Portaria MPS nº 402/2008; e Acórdãos do TCE-MT nº 21/2005 e nº 130/2006):

1.1 - As despesas administrativas do RPPS no valor de R\$ 151.918,00, corresponderam a 2,01% do valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS no exercício anterior (R\$ 7.539.531,86), estando em desacordo com o limite máximo de 2,00% estabelecido nas normas que disciplinam a matéria. (art. 6º, VIII, da Lei nº 9.717/98, art. 15 da Portaria MPS nº 402/2008 e Acórdãos nºs 21/05 e 130/06 TCE/MT) -(item 3.1.5.1);

2 - **CB 02. Contabilidade_Grave_02.** Registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando na inconsistência dos demonstrativos contábeis (arts. 83 a 106 da Lei nº 4.320/1964, ou Lei nº 6.404/1976):

2.1 - Ao final do exercício, consta registrado em créditos a receber o valor de R\$ 307.947,19, conforme está lançado no Balanço Patrimonial – Anexo 14. Contudo, consta registrado no Demonstrativo da Dívida Fundada – Anexo 16 do Município de Rosário Oeste o valor de R\$ 377.319,49 como sendo parcelamento de dívida com a previdência municipal, autorizado pela Lei Municipal nº. 1.205/2010-(item 3.1.4).

Responsável – Contadora MARIA DE LOURDES TAVARES FERNANDES:

2 - **CB 02. Contabilidade_Grave_02.** Registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando na inconsistência dos demonstrativos contábeis (arts. 83 a 106 da Lei nº 4.320/1964, ou Lei nº 6.404/1976):

2.1 - Ao final do exercício, consta registrado em créditos a receber o valor de R\$ 307.947,19, conforme está lançado no Balanço Patrimonial – Anexo 14. Contudo, consta registrado no Demonstrativo da Dívida Fundada – Anexo 16 do Município de Rosário Oeste o valor de R\$ 377.319,49 como sendo parcelamento de dívida com a previdência municipal, autorizado pela Lei Municipal nº. 1.205/2010-(item 3.1.4).

É o relatório.

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA QUINTA RELATORIA DO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, SUBSECRETARIA DE
CONTROLE DE ORGANIZAÇÕES ESTADUAIS em Cuiabá, 26/03/2012.

João Roberto de Proença
Auditor Público Externo

Vera Lúcia de Oliveira
Técnico Público de Controle Externo

ANEXOS

Anexo I. Administrador e demais responsáveis

RESPONSÁVEL: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Nome:	CEFFAS SOARES DA SILVA
Período:	03/01/2011 A 17/10/2011
RG:	811886 - SSP/MT
CPF:	571.394.581-20
Endereço:	AV. OTAVIO COSTA S/N CENTRO – ROSÁRIO OESTE
Fone:	(65) 3356-1209
E-mail:	Ceffas.soares@hotmail.com

RESPONSÁVEL: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	
Nome:	LEVI ALMEIDA DE BELÉM
Período:	18/10/2011 a 31/12/2011
RG:	121582 SSP/MT
CPF:	163.727.351-72
Endereço:	AV. OTÁVIO COSTA S/N CENTRO - ROSÁRIO OESTE
Fone:	(65) 3356 1209
E-mail:	levi_rosaoeste@hotmail.com

CONTADOR	
Nome:	MARIA DE LOURDES TAVARES FERNANDES
Período:	01/01/2009 a 31/12/2011
RG:	553014 SSP/MT
CPF:	114.999.661-72
Endereço:	AV. OTÁVIO COSTA S/N CENTRO – ROSÁRIO OESTE/MT
Fone:	(65) 33561171
E-mail:	mariadelourdestavares2009@hotmail.com

RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO	
Nome:	MARJORI LOIDE BEDRESKE PETRENKO

Período:	01/01/2011 a 31/12/2012
RG:	1637436-3 SSP/MT
CPF:	003.451.351-56
Endereço:	RUA 02 Nº 81 - COHAB VELHA - ROSÁRIO OESTE/MT
Fone:	(65) 9633-7332
E-mail:	marjori_petrenko@hotmail.com

Anexo II. Despesa

	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
Janeiro	49.576,98	49.576,98	3.619,94
Fevereiro	57.826,97	57.826,97	67.710,27
Março	47.657,11	57.746,10	44.872,97
Abril	140.825,97	62.451,25	49.292,56
Maio	51.008,70	51.008,70	50.763,45
Junho	54.131,94	63.929,28	67.156,88
Julho	55.806,67	65.604,01	59.409,04
Agosto	70.100,55	79.895,89	63.767,23
Setembro	71.674,41	80.729,75	70.883,16
Outubro	81.497,43	89.743,12	72.263,94
Novembro	71.679,61	81.476,95	144.602,13
Dezembro	148.323,60	140.565,82	134.202,56
TOTAL	900.109,94	880.554,82	828.544,13

Fonte: APLIC – em 19/03/2012

Anexo V - Previdência

Quadro 01. ORIGEM DOS RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS

ORIGEM	VALOR R\$
Contribuição dos servidores da Prefeitura	705.884,02
Contribuição dos servidores da Câmara Municipal	11.774,70
Contribuição patronal da Prefeitura	701.373,18
Contribuição patronal da Câmara	11.774,70
Contribuição prev. P/ amortização do déficit atuarial da Prefeitura	46.287,46
Contribuição prev. P/ amortização do déficit atuarial da Câmara Municipal	737,39
Contribuição previdenciária em regime de parcelamento de débitos	134.087,52
Resultado de aplicações financeiras	721.524,98
Recebimentos de compensação financeira	0
Recebimentos de multas e juros de mora	60.917,65
Outras receitas	3.104,89
Total	2.397.466,49

Fonte: Anexo 02 da Receita. Fls. 31-TCE

QUADRO 02. CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER

ORIGEM	VALOR R\$
Prefeitura Municipal e Câmara Municipal	307.947,19
Total	307.947,19

Fonte: Anexo 14 - Balanço Patrimonial fls. 23-TCE

QUADRO 03. DESTINAÇÃO DOS RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS

DESTINAÇÃO	VALOR R\$
Proventos e pensões	499.048,15
Outros benefícios previdenciários	241.928,55
Despesas administrativas (art. 15 da Portaria MPS nº 402/08 e Acórdão nº 21/2005 – TCE/MT)	159.133,24
Despesas com aplicações financeiras (art. 15, II, Portaria MPS nº 402/08 MPAS e Acórdão nº 21/2005 – TCE/MT)	0
	900.109,94

Anexo II da Despesa – fls. 30-TCE

QUADRO 04. DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO RPPS

BASE DE CÁLCULO	VALOR R\$
Remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS no exercício anterior - art. 15 da Portaria MPS nº 402/08	
Servidores efetivos da Prefeitura Municipal (Fonte: Aplic-Anexo V, Quadro 05)	7.069.685,38
Servidores efetivos da Câmara Municipal (Fonte: Aplic -Anexo V, Quadro 06)	107.044,07
Inativos (Fonte: Aplic- Despesas por elementos)	302.182,74
Pensionistas (Fonte: Aplic- Despesas por elementos)	60.619,67
(A)Total Base de Cálculo	7.539.531,86
(B)Valor limite para despesas administrativas (2% da base de cálculo (art. 15 da Portaria MPS nº 402/08) obs. Lei municipal poderá fixar percentual menor	150.790,64
DESPESAS ADMINISTRATIVAS (art. 15 da Portaria MPS nº 402/08)	
Cálculo atuarial	-
Consultorias e assessorias técnicas (Acórdão nº 21/2005 do TCE/MT)	122.098,13
Pagamento de pessoal vinculado ao RPPS	-
Outras despesas	29.819,87
Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.200,00

Obrigações tributárias e contributivas - valor do PASEP referente à rendimentos de aplicações (fls. 19-TCE) 15.596,58 – 7.215,24 = 8.381,34	8.381,34
Indenizações e restituições	13.946,88
Desp. com aquisições de equipamento e material permanente	2.291,65
(C)Valor total das despesas administrativas do exercício	151.918,00
(D)Reservas constituídas em exercícios anteriores (art. 15, III da Portaria MPS 402/2008)	-
(E)Valor Limite Total para despesas administrativas do exercício(B+D)	150.790,64
Situação (regular/irregular)	irregular
% real aplicado em despesas administrativas (após dedução do excesso coberto pela reserva)	2,01

Quadro:05

APLIC [Módulo Auditoria] :: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE :: [Folha de Pagamento]

Sistema Pags de Planejamento Informes Mensais Informes Egvio Imediato Auditoria Impressões Cruzamento de Dados Ajuda...

Gerar Servidores Servidor X Folha

1) Pesquisar por:
☒ Matrícula ☐ CPF ☐ Servidor
 Matrícula: _____ CPF: _____
 Servidor: _____

2) Pesquisar por:
 Tipo de Regime (leiaute anterior a 2011):
☐ Todos ☒ Próprio ☐ Estável
☐ Geral ☐ Isento
 Tipo de Cargo (leiaute anterior a 2011):
☐ Todos ☐ Comissionado ☐ Estagiário ☐ Estável
☐ Efetivo ☐ Emprego Público ☐ Eletivo
 Tipo de Previdência (leiaute 2011): Forma de Ocupação (leiaute 2011): Mês de referência:
 Desconto, Gratificação ou Benefício: Natureza do Cargo (leiaute 2011):
 Valor Base: \$0.00 à \$0.00

5397 registro(s) listado(s)

Informações sobre a(s) folha(s) de pagamento

CPF	Servidor	Mês de referência	M. Descrição	Valor Base	Valor Benefícios	Valor Gratifica...	Valor Descontos	Valor Líquido	Rescisão
815.091.031...	ABENILDO SOUZA DAS NEVES	01	Janeiro	1.239.78	0.00	0.00	379.32	860.46	NÃO
815.091.031...		02	Fevereiro	2.212.38	0.00	0.00	427.88	1.784.50	NÃO
815.091.031...		03	Março	1.943.78	0.00	0.00	379.24	1.564.54	NÃO
815.091.031...		04	Abril	2.390.38	0.00	0.00	404.63	1.985.75	NÃO
815.091.031...		05	Maio	1.954.12	0.00	0.00	367.06	1.587.06	NÃO
815.091.031...		06	Junho	2.292.72	0.00	0.00	392.46	1.900.26	NÃO
815.091.031...		07	Julho	2.631.32	0.00	0.00	441.74	2.189.58	NÃO
815.091.031...		08	Agosto	2.631.32	0.00	0.00	441.74	2.189.58	NÃO
815.091.031...		09	Setembro	1.944.72	0.00	0.00	337.88	1.606.84	NÃO
815.091.031...		10	Outubro	3.477.82	0.00	0.00	700.32	2.777.50	NÃO
815.091.031...		11	Novembro	2.831.21	0.00	0.00	834.17	1.997.04	NÃO
815.091.031...		11	Novembro	2.294.70	0.00	0.00	293.16	2.001.54	NÃO
				\$7,069,685.38	\$0.00	\$0.00	\$1,763,324.36	\$5,306,361.02	

Função: FISCAL DE TRIBUTOS
 Tipo de Regime/Tipo de Previdência: Próprio
 Carga Comissionado
 Orgão: SEC. FAZ. ADMIN. IND. COM. CUL. TUR. DESP. E LAZER
 Unidade Orçamentária: SEC. FAZ. ADMIN. IND. COM. CUL. TUR. DESP. E LA
 Natureza Cargo: _____
 Rescisão: NÃO

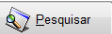
Município selecionado: ROSARIO OESTE :: Exercício: 2010 Usuário: VERA Versão: 2.1.0.7 Tuesday, 20 de March de 2012

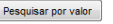
Quadro:06

APLIC [Módulo Auditoria] :: CAMARA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE :: [Folha de Pagamento]

Sistema Peças de Planejamento Informes Mensais Informes Egvio Imediato Auditoria Impressões Cruzamento de Dados Ajuda...

Geral Servidores Servidor X Folha

1) Pesquisar por:
☒ Matricula ☐ CPF ☐ Servidor
 Matricula: CPF:
 Servidor: 

2) Pesquisar por:
 Tipo de Regime (leiaute anterior a 2011):
☐ Todos ☒ Próprio ☐ Isento
☐ Geral ☐ Estável
 Tipo de Cargo (leiaute anterior a 2011):
☐ Todos ☐ Comissionado ☐ Estagiário ☐ Estável
☐ Efetivo ☐ Emprego Público ☐ Efetivo
 Tipo de Previdência (leiaute 2011): <listar TODOS>
 Forma de Ocupação (leiaute 2011): <listar TODAS> Mês de referência: <listar>
 Desconto, Gratificação ou Benefício: <listar TODOS> Natureza do Cargo (leiaute 2011): <listar>
 Valor Base: \$0.00 à \$0.00 

98 registro(s) listado(s)

Informações sobre a(s) folha(s) de pagamento

CPF	Servidor	M...	Mês de referência	Valor Base	Valor Benefícios	Valor Gratifica...	Valor Descontos	Valor Líquido	Rescisão
207.191.671...	CIRO MANOEL TOLEDO	01	Janeiro	629.33	0.00	157.33	69.22	717.44	NÃO
207.191.671...		02	Fevereiro	629.33	0.00	157.33	69.22	717.44	NÃO
207.191.671...		03	Março	629.33	0.00	157.33	69.22	717.44	NÃO
207.191.671...		04	Abril	629.33	0.00	157.33	69.22	717.44	NÃO
207.191.671...		05	Maio	742.61	0.00	185.65	81.68	846.58	NÃO
207.191.671...		06	Junho	742.61	0.00	185.65	81.68	846.58	NÃO
207.191.671...		07	Julho	742.61	0.00	185.65	81.68	846.58	NÃO
207.191.671...		08	Agosto	742.61	0.00	433.16	81.68	1,094.09	NÃO
207.191.671...		09	Setembro	742.61	0.00	185.65	81.68	846.58	NÃO
207.191.671...		10	Outubro	742.61	0.00	185.65	81.68	846.58	NÃO
207.191.671...		11	Novembro	742.61	0.00	185.65	81.68	846.58	NÃO
207.191.671...		12	Dezembro	742.61	0.00	928.26	81.68	1,589.19	NÃO
				\$94,241.46	\$307.04	\$12,802.61	\$20,419.78	\$86,931.33	

Função: VIGIA Tipo de Regime/Tipo de Previdência: Próprio Tipo de Cargo/Forma de Ocupação: Cargo Efetivo
 Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE - MT Unidade Orçamentária: CAMARA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE - MT Natureza Cargo: Rescisão: NÃO

Município selecionado: ROSARIO OESTE :: Exercício: 2010 Usuário: VERA Versão: 2.1.0.7 Tuesday, 20 de March de 2012 17:17 20/03/2012